ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 003/97, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.997

"Dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Quirinópolis e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reestruturado o Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos dos Funcionários em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, de acordo com os anexos I e II, a seguir:

a) Anexo I

A - Cargos de Assessoria Qualificada

NOME	*QUANTITATIVO*	*SÍMBOLO*
Diretor Geral	01	CC-1
Diretor Administrativo	01	CC-2
Coordenador da Presidência	01	CC-3
Coordenador Parlamentar	03	CC-3

B - Cargos de Assessoria Secundária

NOME	*QUANTITATIVO*	*SÍMBOLO*
Assessor "A"	05	CC-4
Assessor "B"	05	CC-5

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

b) Anexo II

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS

SÍMBOLO	*VALORES*
CC-1	R$ 1.300,00
CC-2	R$ 1.200,00
CC-3	R$ 1.000,00
CC-4	R$ 300,00
CC-5	R$ 200,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Resolução de nº 003/95, de 09 de novembro de 1995.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1.997.

Francisco de Paula Botelho Junqueira
Presidente

Francisco Floresta Martins Cabral
1º Secretário